

Memorando 599/2022

De: Simone S. - SA-AE

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 18/04/2022 às 14:04:58

Setores envolvidos:

SA, SA-AE, SA-DLC

Pedido de Aditivo

De: Carlos Lopes

Secretário de Administração

Para: Anderson Manique Barreto

Prefeito

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses, referente ao contrato nº 43/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 114/2019 – empresa Evandro De Lara.

Ressaltamos que o aditivo não terá reajuste de valores.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Carlos Lopes	18/04/2022 14:14:21	1Doc CARLOS LOPES CPF 717.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F09F-EDE9-628E-3746**

Memorando 1- 599/2022



De: Carlos L. - SA

Para: SA-AE - Assessoria Executiva - A/C Simone S.

Data: 18/04/2022 às 14:07:18

Autorizado

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda



Memorando 2- 599/2022

De: Carlos L. - SA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 18/04/2022 às 14:07:33

-

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Memorando 3- 599/2022



De: Simone S. - SA-AE

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 18/04/2022 às 14:16:12

Aditivo Evandro de Lara - autorizado

—
Simone Sozo
Agente Administrativa



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto termo aditivo ao contrato nº 43/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 114/2019, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa EVANDRO DE LARA, na forma abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, estabelecida na Rua Pedro Vereato Parigot de Souza, 57, Sala B – Vila Nova, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.941.763/0001-07, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Evandro de Lara**, inscrito no CPF nº 047.242.769-59 e RG nº 8.972.589-5.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 43/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação das Praças Angelo Mezzomo, José Auache e Getúlio Vargas**, nos termos da sua Cláusula Sétima – Dos Prazos e Condições de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 5.535,60 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 66.427,20 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 183.219,40 (cento e oitenta e três mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 43/2020 de 27 de abril de 2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:967311099 ANDERSON MANIQUE
91 BARRETO:96731109991
Dados: 2022.04.27 16:16:08 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Evandro de Lara
Evandro de Lara
Evandro de Lara
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:1557CFD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 37/2022

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 37/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER BEM EM CORONEL VIVIDA. Considerando o acolhimento do pedido de esclarecimento apresentado, fica alterado o prazo de entrega de 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até às 08h00min do dia 23 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 23 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 23 de maio de 2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7C5A3D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

ADITIVO Nº 06 ao contrato nº 43/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 5.535,60, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 66.427,20.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 01 – contrato nº 44/2022 – Dispensa de Licitação nº 14/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU), CNPJ/MF sob o n.º 03.757.610/0001-22. Aumentado da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão do Concurso, através do ofício nº 009/2022, proposta da contratada e Autorização Superior. Fica acrescido mais um cargo (agente fiscal de tributos), conforme anexo (aditamento ao Termo de referência) e aumentado o valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) para um total estimado de 35 candidatos inscritos. Caso o número se confirme maior de 35 candidatos inscritos, haverá custo adicional de R\$ 35,00 (tinta e cinco reais) por candidatos excedentes. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:B5A3124D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3154/2022

LEI Nº 3154, de 29 de abril de 2022.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3114/2021 e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o artigo 4º, e inclui o Parágrafo Único no mesmo artigo da Lei nº 3.114/2021, de 22 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. As despesas com impostos, taxas e emolumentos para escrituração e registro dos imóveis decorrentes da presente permuta correrão por conta exclusiva do Município.

Parágrafo Único: A permuta objeto da presente Lei fica isenta de pagamento de ITBI.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:FC3ED6E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3155/2022

LEI Nº 3155, de 29 de abril de 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

I – Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 22 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexado a urbanização do Loteamento Sede, com área de 237,30m (duzentos e trinta e sete metros e trinta centímetros). Conforme Matrícula 18.534/ 01F – Livro 2, registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

II - Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 22 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexado a urbanização do Loteamento Sede, com área de 237,30m (duzentos e trinta e sete metros e trinta centímetros). Conforme Matrícula 18.535/ 01F – Livro 2, registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – Estado do Paraná.